



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE

TERMO DE DOAÇÃO

Nº do Processo: 262.00005864/2024-31

Interessado: DLN/GLN/PESM - Nucleo Caraguatatuba

Assunto: Doação de Bem Móvel - Joacir Magini - PESM Caraguatatuba - Cham.

Púb. 42/24

**TERMO DE DOAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJETOR
PORTÁTIL PARA O PESM - NÚCLEO CARAGUATATUBA,
UNIDADE DE CONSERVAÇÃO SOB GESTÃO DA FUNDAÇÃO
PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL**

TERMO DE DOAÇÃO FF/DE 13-13-027/2024

Pelo presente instrumento, de um lado **JOACIR MAGINI ME**, com endereço na Rua Manoel Pereira de Barros, 38 - Embura/SP - CEP: 04893-080, inscrito no CNPJ sob o nº 48.037.235/0001-84, neste ato representado por **JOACIR MAGINI**, brasileiro, solteiro, microempresário, portador da cédula de identidade RG nº 32.918.104 e inscrito no CPF sob o nº 216.633.738-41, doravante nomeado **DOADOR**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo **RODRIGO LEVKOVICZ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 28.155.493-6, inscrito no CPF sob o n.º 295.691.718-80, têm justa e acordada, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2012 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a doação de 1 (um) projetor Pro Smart HD 1080p, Android 11.

1.2. O **DOADOR** doa os bens acima, sem qualquer ônus e encargo por parte da **DONATÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

2.1. O transporte dos bens ora doados correrá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**.

2.2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da entrega dos bens no

endereço da **DONATÁRIA**, na Sede do Núcleo Caraguatatuba, localizada na Rua do Horto Florestal, 1200 - Rio do Ouro, Caraguatatuba/SP - CEP: 11675-730, nos dias de expediente normal de trabalho, mediante protocolo de recebimento e entrega de Nota Fiscal respectiva, quando houver.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM

3.1. A **DONATÁRIA** aceita os bens objeto do presente Termo, no estado em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIVULGAÇÃO

4.1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.

4.2. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação acordados entre as partes, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência do Termo de Doação, correspondente ao prazo de entrega do bem móvel, de acordo com a proposta apresentada, conforme item 4 do Chamamento Público, finalizando a entrega e compromissos, este termo será encerrado, podendo o **DOADOR**, caso desejar realizar novas doações no âmbito do Chamamento Público.

CLÁUSULA SEXTA - DA LICITUDE DE ORIGEM

6.1. O **DOADOR**, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este Termo poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita, por qualquer uma das partes, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, **DOADOR** e **DONATÁRIA** firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data de sua assinatura digital.

RODRIGO LEVKOVICZ

Diretor Executivo
Fundação Florestal

JOACIR MAGINI

Joacir Magini ME
Doador

Testemunhas:

Nome: Miguel Nema Neto

RG: 45.988.179-6

CPF: 352.925.228-05

Nome: Claudio Henrique da Silva Nazário

RG: 52.272.698-7

CPF: 466.287.338-07



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Levkovicz, Diretor Executivo**, em 05/09/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038936425** e o código CRC **663B8267**.
